

**TRIMMC Nº 06/2023 – COMAIV/SEDURB
PROCESSO Nº 53680/2021-90**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS
MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS –
TRIMMC CELEBRADO COM A EMPRESA
LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE
ENERGIA S.A. – ELTE COM
CONDICIONANTES À APROVAÇÃO DO
ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA – EIV DO EMPREENDIMENTO
DENOMINADO IMPLANTAÇÃO DA LT 345
KV CD – DOMENICO RANGONI -
SECCIONAMENTO TIJUCO PRETO –
BAIXADA SANTISTA**

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 53680/2021-90, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. – ELTE, CNPJ 20.626.892/0001-48, por seus representantes legais Sr. JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO portador do RG n.º 21.690.876-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.399.428-44 e Sr. MARCELO PATRICIO FERNANDES COSTA, portador do RG nº 3.939.909 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 719.034.614-72, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Implantação da LT 345 kV CD – Domenico Rangoni - Seccionamento Tijuco Preto – Baixada Santista, sito na Macrozona Continental, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas a seguir, bem como aquelas apresentadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDAS MITIGATÓRIAS	PRAZO
I. Utilização de sanitários químicos nas frentes de trabalho, de forma a promover a manutenção da qualidade ambiental dos ambientes a serem interceptados pelo empreendimento.	Durante toda a etapa de implantação do empreendimento.
II. Apresentar programa de controle de manutenção da frota veicular, extensível a terceirizados, destinado a reduzir riscos de vazamento tanto nos sistemas hidráulicos como da carga dos veículos, bem como controle de emissões aéreas	Até 90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo
III. Promover a intermediação para contratação de mão de obra, na fase de implantação do empreendimento, por meio do Centro Público de Emprego e Trabalho de Santos.	Durante a implantação do empreendimento.
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS	PRAZO
IV. Levantamento planialtimétrico cadastral e levantamento socioeconômico do bairro Monte Cabrão conforme Anexo I.	Até 6 (seis) meses após a assinatura deste Termo.
V. Manutenção da praça da entrada do Monte Cabrão (execução de passeio, quiosque, playground) conforme Anexo II	Até 6 (seis) meses após a assinatura deste Termo
VI. Pintura de quadra poliesportiva da UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso, no Caruara, conforme Anexo III	Até 6 (seis) meses após a assinatura deste Termo
VII. Equipagem da UME Monte Cabrão, contemplando materiais de cocção e conservação de alimentos, mídia, audiovisual e pedagógicos, conforme Anexo IV	Até 3 (três) meses após a assinatura deste Termo.
VIII. Apresentar o status das	Até

negociações fundiárias junto aos proprietários interceptados pela linha de transmissão	30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo.
--	---

OBS:1. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 2. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes. 3. Integram o presente termo 4 (quatro) anexos.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 28 de novembro de 2023.

JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO
RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF nº 147.399.428-44
EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 20.626.892/0001-48

MARCELO PATRÍCIO FERNANDES COSTA
RG nº 3.939.909 SSP/PE e CPF/MF nº 719.034.614-72
EMPRESA LITORÂNEA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ 20.626.892/0001-48